



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 2 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1822

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto N.º 025, de 16 de abril de 2019** - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4 – Parecer Técnico do COMDEC N.º 001/2019 e dá outras providências

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia

CEP: 48415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO N.º 025, de 16 de abril de 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4 – PARECER TÉCNICO DO COMDEC N.º 001/2019 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Missias Vieira, Prefeito do município de Fátima - BA, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos II e XI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que as fortes tempestades que ocorreu no Município nos últimos dias deixou muitas estradas vicinais rurais intransitáveis;
- II – Que em virtude da aproximação do inverno, conseqüentemente com o período chuvoso é necessária à referida medida, haja vista, necessidade de trânsito de veículos e máquinas para que seja possível que não haja empecilho para a atividade rural;
- III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades, chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Avenida Contorno, s/n, Centro, CEP 48.415-000, Fátima – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6PDIT2ZN/ZJL4I+AVZW9TQ

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia

CEP: 48415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

Art. 2.º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias de abril de 2019.

MANOEL MISSIAS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Contorno, s/n, Centro, CEP 48.415-000, Fátima – BA.